

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO Nº 042/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.485/0001-36, com sede na Rua Araras, qd. 41, Lt. 05, Sala 01, Vila Brasília, 74.905-150, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Paula Moraes Silva**, inscrita no CPF sob o nº 999.739.521-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201810892001078**, celebram o **2º Termo Aditivo** de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 042/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e carregamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás**, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 04/2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 042/2018.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 042/2018 é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e carregamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo 3º – Foi aplicado o índice de reajuste de **3,92% (três vírgula noventa e dois por cento)** ao objeto da contratação:



Nº Ordem	Município		Valor por Funcionario	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
1	SERVIÇOS GERAIS				
a)	Goiânia	9	3.418,76	369.226,08	30.768,84
b)	Aparecida de Goiânia	2	3.419,75	82.074,00	6.839,50
c)	Trindade	1	3.419,75	41.037,00	3.419,75
d)	Inhumas	1	3.418,76	41.025,12	3.418,76
	TOTAL	13		533.362,20	44.446,85
2	RECEPÇÃO				
a)	Goiânia	10	2.644,09	317.290,80	26.440,90
b)	Aparecida de Goiânia	2	2.644,42	63.466,08	5.288,84
c)	Trindade	1	2.644,42	31.733,04	2.644,42
d)	Inhumas	1	2.644,09	31.729,08	2.644,09
	TOTAL	14		444.219,00	37.018,25
3	COPEIRAGEM				
a)	Goiânia	5	2.644,76	158.685,60	13.223,80
b)	Aparecida de Goiânia	1	2.645,09	31.741,08	2.645,09
c)	Trindade	1	2.645,09	31.741,08	2.645,09
d)	Inhumas	1	2.644,76	31.737,12	2.644,76
	TOTAL	8		253.904,88	21.158,74
4	CARREGADOR				
a)	Goiânia	2	3.606,68	86.560,32	7.213,36
b)	Aparecida de Goiânia	-	-	-	
c)	Trindade	-	-	-	
d)	Inhumas	-	-	-	
	TOTAL	2		86.560,32	7.213,36
	TOTAL GERAL			1.318.046,40	109.837,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O período de vigência do termo aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de **31/07/2020 a 30/07/2021**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor mensal do termo aditivo é de **R\$ 109.837,20 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.318.046,40 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo 2º – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo 3º – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

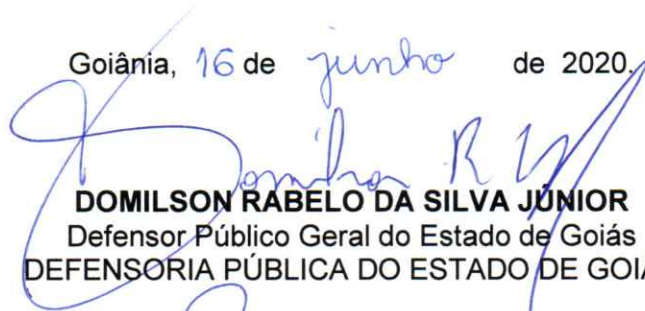
Parágrafo 4º – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária 2020.801.03.92.1037.2129.03 e 2020.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 16 de junho de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


PAULA MORAES SILVA
SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

SC - Comercial Serviços e Consultoria Ltda.
CNPJ: 09.041.485/0001-36
Paula Moraes Silva
CPF 999.739.521-20
Sócia Proprietária